

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

**PROPOSTAS: 04 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2025 POR EMAIL: [COMPRAS@IMBUIA.SC.LEG.BR](mailto:compras@imbuia.sc.leg.br)**

**Link do Edital:**

**Código registro TCE:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-10, estabelecida à Rua 25 de novembro, nº 340, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Vereador Presidente, Senhor **JORGE LUIZ SARDO**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO DE ÁGUA COM COMPRESSOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES**

## **2. DOS ITENS**

	Item	Unidade	Quantidade
1	<b>BEBEDOURO DE ÁGUA COM COMPRESSOR</b>	unidade	01

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. As bandeiras atuais encontram-se desgastadas pelo uso contínuo e exposição às intempéries, prejudicando a correta apresentação dos símbolos oficiais durante sessões, cerimônias e eventos institucionais.

## **4. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/ COTAÇÃO**

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@imbuia.sc.leg.br](mailto:compras@imbuia.sc.leg.br) e ou [camaraimbuia@hotmail.com](mailto:camaraimbuia@hotmail.com).

4.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL o interessado deverá apresentar:

Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

- a) Documento dos sócios;
- b) Certidão CNPJ da empresa
- c) Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);

- d) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS

4.2.1 Os documentos elencados no item 4.2, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora.

4.2.2 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação.

4.2.3 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

#### 4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado.

4.3.3 Será escolhida a proposta mais vantajosa - a mais econômica.

### 5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas pelo Setor Administrativo da Câmara, observando-se o **menor preço global** para o objeto da contratação, desde que atendidas as condições deste Edital e do Termo de Referência.

5.2 Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

### 6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1 Conforme pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores especializados, o valor de referência é:

**R\$ 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)** correspondente à média dos preços obtidos, sendo o menor valor apresentado pela empresa ArteBrasil Estampas (R\$ 6.160,00).

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

## **10. DA AUTORIZAÇÃO:**

Jorge Luiz Sardo, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 03 de dezembro de 2025.

**Jorge Luiz Sardo**  
Vereador Presidente

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

*(Inciso I do Art. 72, Lei 14.133/2021)*

Processo nº 35/2025

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) bebedouro de água com compressor**, conforme especificações

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento das bandeiras será realizada por Licitação Eletrônica na categoria Dispensa, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 O bebedouro atualmente instalado apresenta desgaste e problemas técnicos que não garantem o fornecimento adequado de água gelada. A aquisição de novo equipamento é necessária para garantir conforto e bem-estar aos servidores, vereadores e visitantes, atendendo às condições adequadas de funcionamento administrativo e legislativo.

### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

4.1 O bebedouro deverá atender aos requisitos mínimos:

- Tipo: bebedouro de mesa com compressor
- Capacidade de refrigeração: mínimo 2 L/h
- Tensão: 220V
- Cor: branca
- Equipamento novo, de primeiro uso
- Baixo nível de ruído
- Garantia mínima de 12 meses
- Assistência técnica no Estado de SC

### **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- O fornecimento deverá ocorrer em única remessa.
- Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade.
- A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara de Vereadores de Imbuia, mediante agendamento prévio.
- Havendo divergência entre os produtos entregues e as especificações, a contratada deverá providenciar substituição imediata, sem custo adicional.

### **6. PRAZO DE ENTREGA**

6.1 Até **15 (quinze) dias corridos** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

### **7. VALOR DE REFERÊNCIA**

7.1 Com base em pesquisa local junto a fornecedores, adota-se como **preço de referência** o valor médio de **R\$ 865,00** (oitocentos e sessenta e cinco reais).

### **8. MODELO DE EXECUÇÃO**

8.1 A aquisição será realizada em regime de entrega integral, com fornecimento total dos itens conforme especificações.

8.2 O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara de Vereadores de Imbuia:

Endereço: Rua 25 de Novembro, nº 340, Centro.  
Município: Imbuia/SC.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação definitiva do material, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

## **10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

10.1 O recebimento será realizado pelo setor responsável, verificando a conformidade com as especificações.

10.2 Em caso de não conformidade, o fornecedor será notificado para substituição imediata dos produtos.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer os itens conforme especificações técnicas;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Substituir itens defeituosos ou em desacordo;
- Atender integralmente às condições estabelecidas neste Termo.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento nos prazos estipulados;
- Disponibilizar local adequado para recebimento;
- Atestar a conformidade dos materiais entregues.

## **13. GESTÃO DO CONTRATO**

13.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes.

13.2 A Câmara poderá convocar representante da empresa para providências imediatas.

13.3 A execução será acompanhada pelo fiscal:

Fiscal do contrato: Sr. Laudir Givanildo Schvidan

13.4 Ocorrências poderão ser comunicadas ao gestor:

Gestor do contrato: Sr. Jorge Luiz Sardo

13.5 O fiscal garantirá o cumprimento de todas as condições pactuadas.

## **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1 O fornecedor foi selecionado por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

14.2 A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço, respeitando integralmente as especificações exigidas.

## **15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação da nota fiscal.

15.2 Será realizado por transferência em conta corrente.

15.3 A contratada deverá emitir nota fiscal conforme exigências legais.

15.4 Documentos obrigatórios com a nota fiscal:

- a) Certidão Conjunta Federal
- b) Certidão Negativa Estadual e Municipal
- c) CRF/FGTS
- d) CNDT

15.5 A contratante poderá reter tributos conforme legislação aplicável.

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal de 2025.

## **17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

17.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Laudir Givanildo Schvidan.

17.2 A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, conforme Lei 14.133/2021.

## **19. DO FORO**

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga para dirimir eventuais litígios não解决ados administrativamente.

**Imbuia, 03 de dezembro de 2025**

**Daniel Augusto Schmoller**

**Auxiliar Administrativo**

**Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia**

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### EDITAL N° 37/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2025

**Razão Social da Empresa:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade/UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Telefone/WhatsApp:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**Inscrição Estadual / Municipal:** \_\_\_\_\_

❖ A empresa acima qualificada apresenta proposta comercial para o fornecimento do item descrito no Termo de Referência, conforme segue:

### ITEM OFERTADO

Item	Descrição	Quant.	Marca / Modelo	Garantia	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bebedouro de água de mesa com compressor, similar ao IBBL Compact FN2000, cor branca, bivolt ou 127V, capacidade mínima 2,0 L/h de água gelada, gabinete em material resistente, com bandeja coletora removível	01				

### Declarações da Proponente

A Proponente declara, para fins legais e sob as penas da lei:

- a) Que atende integralmente às especificações do Termo de Referência;
- b) Que os preços apresentados incluem **todos os impostos, encargos, frete e demais despesas** necessárias à entrega na Câmara de Vereadores de Imbuia;
- c) Que realizará a entrega do item no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após emissão da Nota de Empenho;
- d) Que possui plena capacidade técnica e comercial para o fornecimento do objeto;
- e) Que mantém a proposta válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua assinatura.

### Dados Bancários

**Banco:** \_\_\_\_\_

**Agência:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_, //2025.

<br>

### Assinatura e Carimbo da Empresa

